PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 127/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal do Interior.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para a cobertura das despesas para complementar os recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) com o objetivo de adquirir uma retroescavadeira. Conforme estabelecido pelo Convênio n° 921001, o repasse do MDR é de R$ 288.000,00, enquanto a contrapartida do município será de R$ 152.000,00, totalizando um investimento de R$ 440.000,00 no equipamento.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá de cobertura para o presente crédito as reduções realizadas na dotação prevista no Parágrafo Segundo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 18 de novembro de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.11.18 16:46:17 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo